LEI N° 3542, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 52.917,75 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar

849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 52.917,75
TOTAL	**R$ 52.917,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624024-8.....	R$ 52.917,75
TOTAL	**R$ 52.917,75**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal